

LEI N.º 4814/2014
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

“Autoriza a alteração na concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alterar os seguintes itens do art. 1º da Lei n.º 4.719/2013 de 11 de dezembro de 2013 que “autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições”:

Item 85 – Sociedade de Assistência à Criança Carente (SAAC) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Item 89 – Associação Novo Estilo de Vida Viver Feliz de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Item 92 – Associação do Voluntariado Movimento para a Vida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Item 93 – Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira de R\$ 20.000,00 (vinte mil) para R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

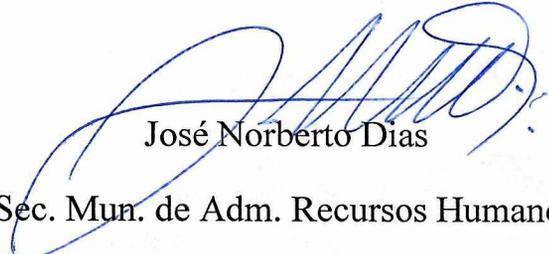
Item 94 – Centro Hípica Sapucaí Minas Gerais de R\$ 5.000,00 para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de dezembro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos